EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2015
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Araranguá, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras aquisições de mobiliários diversos objetivando a manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade mantido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação**
- **das 13h00min do dia 24 de agosto de 2015, às 13h45min do dia 08 de setembro de 2015.**
- **Limite para impugnação ao edital:**
- **19h00mim; do dia 04 de setembro de 2015.**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
- **14h00 do dia 08 de setembro de 2015.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:

" Telefone: 48 3521.0929

" E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br

" Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.

I - OBJETO

Aquisição de mobiliários diversos objetivando a manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade mantido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício de 2015, sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário especifico.

III - PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação, os interessados que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreeendedor individual, Lei Complementar

123/2016 e Lei Complementar 147/2014, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, à vistas dos originais.

3.4 - Apresentem declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei (Declaração de Enquadramento), Conforme modelo anexo a este edital.

3.5 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Presidente e membros da Comissão de Pregão.

3.6 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 1, ou envelope da" DOCUMENTAÇÃO" e o envelope nº 2, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" no local, data e horário indicados neste edital.

3.7 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V - PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

Envelope nº. 1 - Proposta
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Licitação nº. 25/2015

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) marca, modelo e especificação do produto cotado;

b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;

c) número da licitação;

d) Preços com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da proposta.

e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

g) Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos para entrega na Sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Araranguá, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.

h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

j) Para fins do registro de preços a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRONICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMATICA QUE SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ.

OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O SISTEMA PELO E.MAIL:
licitacao@ararangua.sc.gov.br ou pelo telefone 48 3521.0911.

VI - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 2 - Habilitação
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Licitação nº. 25/2015

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

b) Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Previdência Social);

c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.6 Quanto a capacidade técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação;

6.7 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

6.8 Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

6.9 Prospecto do objeto desta licitação juntamente com a proposta, de maneira que seja possível a conferência do detalhamento dos itens apresentados no Anexo I.

VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

7.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no **Anexo II**. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.20 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.21 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.22 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.23 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.23.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.23.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.23.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.24 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.25 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.26 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.27 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

7.28 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.

8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.3 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação

IX - CONTRATO

9.1 As empresas vencedoras estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

9.2 O contrato firmado terá sua vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

9.3 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.

9.4 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.5 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o sistema de seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estadual e municipal, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

X - ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

10.2 A entrega do objeto deste edital será feita na sede Secretaria de Assistência Social e Habitação (Avenida Getulio Vargas, 800 – Centro – Araranguá – SC – em frente ao Supermercado Abimar), cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

10.4 A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pela diretora de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de 15 (quinze) dias corridos.

10.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

XI - PENALIDADES

12.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

12.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.

121.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação pelo telefone 48 3521 0929, nos dias úteis, em horário comercial.

13.9 Faz parte deste Edital:

a) Anexo I – Termo de referência e valor máximo;

b) Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

c) Anexo III – Declaração que não emprega menor

c) Anexo IV - Minuta de Contrato.

Araranguá, SC, 21 de agosto de 2015.

Sandro Roberto Maciel

Prefeito Municipal

Liliane S. de Souza

Pregoeira

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA.

Do objeto.

Aquisição de mobiliários diversos objetivando a manutenção do Programa de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade mantido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência.

Descrição Detalhada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
1	**ARMARIO 02 PORTAS 900X500X1600MM** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMÁRIO 02PORTAS MEDINDO 900X500X1600MM DE ALTURA COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMINICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, SENDO A ESPESSURA DE 10MM PARA O FUNDO VERTICAL, 25 MM PARA O TAMPO E DEMAIS PARTES COM 18MM. BORDAS DO TAMPO E DEMAIS PARTES, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0/0,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK 15MM DE O, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 18MM DE O. FORMAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA LATERAL PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS E PINO PARA SUSTENTAÇÃO COM 5MM DE O CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO. DOBRADIÇAS EM AÇO ZAMAK COM ABERTURA EM ANGULO DE 270?, PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA E AJUSTE DA ALTURA (+ 2MM / - 2MM). SISTEMA DE CHAVEAMENTO COMPOSTO POR UMA CHAVE CADA PORTA COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEAVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO 22MM DE COMPRIMENTO, O DE 17MM, ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. COM UMA COLUNA ENTRE AS PORTAS. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO SECÇÃO QUADRADA DE 5/16" , COM 330MM DE COMPRIMENTO E PINOS ESPAÇADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM O E ALTURA DE 5 MM, COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS M4 X 26MM. BASE METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008, SECÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 30X50MM, UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL, COM 03 FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM O 35MM, LOCALIZADOS NA PARTE POSTERIOR DO QUADRO COM TAMPAS PLÁSTICAS INJETADAS E PINTURA EPÓXI COM ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCA DA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO. OSMOVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOROBS: RODA PÉS, PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	5	560,00
2	**ARMARIO 02 PORTAS INFERIOR E ESTANTE SUPERIOR** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMÁRIO SECRETARIA 2 PORTAS INFERIOR E ESTANTE NA PARTE SUPERIOR, COM 3 PRATELEIRA INTERNA ESPECIFICACOESMINIMAS: DIMENSOES 160X90X50CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDF NA COR A COMBINAR, SENDO A ESPESSURA DE 25MM PARA O TAMPO, 10MM PARA O FUNDO VERTICAL E DEMAIS PARTES COM 18MM. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM DE ESPESSURA NA COR A DEFINIR E PADRAO DO REVESTIMENTO COM RESISTENCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTAVEL. SISTEMA DE FIXACAO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO COM DIAMETROMINIMO DE 15MM, COM PARAFUSO DE MONTAGEM RAPIDA, ROSCA METRICA E TAMPAS PLASTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE DIAMETROMINIMO DE 18MM. FURACAO EM TODA EXTENSAO DA LATERAL PARA REGULAGEM DA PRATELEIRA E PINO PARA SUSTENTACAO COM 5MM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO. DOBRADICAS EM ACO COM ABERTURA EM ANGULO DE 270º ,PROTECAO? PARA REMOCAOINVOLUNTARIA E AJUSTE DA ALTURA (+ E - 2MM). SISTEMA DE CHAVEAMENTO COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLASTICAESCAMOTEAVEL DUPLA FACE, ROTACAO DE 180O, CILINDRO COM CORPO 22MM DE COMPRIMENTO, DIAMETROMINIMO DE 17MM, ABAS PARA FIXACAO E ACABAMENTO CROMADO. TRINCOS TIPO GANGORRA, FIXADOS NA PARTE INTERNA, PORTA ESQUERDA, LADO SUPERIOR E INFERIOR DIREITO. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE ACOSECCAO QUADRADA DE 5/16", COM 33CM DE COMPRIMENTO E PINOS ESPACADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO COM DIAMETRO E ALTURA DE 5 MM, COM PINTURA EPOXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR CINZA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25MM PARA FIXACAO. GARANTIA DE 24 (VINTE E	UNI	1	560,00

	QUATRO) MESES. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.			
3	**ARMARIO AEREO PARA COZINHA FECHADO 3 PORTAS** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMARIO AEREO DE COZINHA FECHADO 3 PORTAS ARMÁRIOS MEDINDO 1200X350X750. BALCÃO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM MDF 18MM DE ESPESSURA PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO) NA COR A DEFINIR, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. CORPO DO ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF 18MM DE ESPESSURA PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA NA FACE INTERNA COM FILME MELAMÍNICOTEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, FACE EXTERNA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO) NA COR A DEFINIR, BORDAS DO TAMPO E DEMAIS PARTES, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1,0MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO HOT MELT . SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK 15MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 18MM DE Ø. FURAÇÃO LATERAL PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS E PINO PARA SUSTENTAÇÃO COM 5MM DE Ø CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO. DOBRADIÇAS EM AÇO ZAMAK COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 90°. FECHADURA SIMPLES INDEPENDENTE. PUXADOR TIPO ALÇA METÁLICA À 950MM. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	560,00
4	**ARMARIO AEREO PARA COZINHA FECHADO COM 4 PORTAS 1800X350X750** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMARIO AEREO DE COZINHA FECHADO 4 PORTAS ARMÁRIOS MEDINDO 1800X350X750. BALCÃO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM MDF 18MM DE ESPESSURA PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO) NA COR A DEFINIR, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. CORPO DO ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF 18MM DE ESPESSURA PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA NA FACE INTERNA COM FILME MELAMÍNICOTEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, FACE EXTERNA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DE BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO) NA COR A DEFINIR, BORDAS DO TAMPO E DEMAIS PARTES, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1,0MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO HOT MELT . SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK 15MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 18MM DE Ø. FURAÇÃO LATERAL PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS E PINO PARA SUSTENTAÇÃO COM 5MM DE Ø CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO. DOBRADIÇAS EM AÇO ZAMAK COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 90°. FECHADURA SIMPLES INDEPENDENTE. PUXADOR TIPO ALÇA METÁLICA À 950MM. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	540,00
5	**ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS. ARMARIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDF, FORMANDO CINCO VAOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSOES: DIMENSOES: 2,80MM (LARGURA) X500MM (PROFUNDIDADE) X 2,00MM (ALTURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR COMBINAR. BASE, LATERAIS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDF DE NO MINIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULAVEIS EM MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO DO ARMARIO15MM, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VAOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METALICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VARIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADICAS DE ACO OU ZAMAK	UNI	1	4.120,00

	COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270º E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MINIMO DE SEIS PORTA PARA OS ARMARIOS ALTOS. 12 GAVETAS PARA ARQUIVOS PARA COLOCAR PASTA SUSPENSAFECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO, MINIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METALICO, DE LIGA NAO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM ACO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. NAS PARTES METALICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LIQUIDO DE TRATAMENTO. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.			
6	**ARMARIO ALTO COM PRATELEIRAS 1,10X4,00X2,40** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS. ARMARIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDF, FORMANDO CINCO VAOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSOES: DIMENSOES: 1,10MM (LARGURA) X400MM (PROFUNDIDADE) X 2,40MM (ALTURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR COMBINAR. BASE, LATERAIS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDF DE NO MINIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULAVEIS EM MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO DO ARMARIO15MM, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VAOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METALICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VARIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADICAS DE ACO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270º E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MINIMO DE TRÊS PORTA PARA OS ARMARIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO, MINIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METALICO, DE LIGA NAO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM ACO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. NAS PARTES METALICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LIQUIDO DE TRATAMENTO. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	1.650,00
7	**ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS.** ARMARIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDF, FORMANDO CINCO VAOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSOES: DIMENSOES: 2,70MM (LARGURA) X400MM (PROFUNDIDADE) X 2,10MM (ALTURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR COMBINAR. BASE, LATERAIS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDF DE NO MINIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULAVEIS EM MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO DO ARMARIO15MM, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VAOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METALICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VARIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADICAS DE ACO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270º E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MINIMO DE SETE PORTA PARA OS ARMARIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO, MINIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METALICO, DE LIGA NAO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM ACO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. NAS PARTES METALICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LIQUIDO DE TRATAMENTO. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	3.780,00
8	**ARMARIO COM PRATELEIRAS - BAIXO** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS. ARMARIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA EM MDF, FORMANDO DOIS VAOS COM ALTURAS IGUAIS. REQUISITOS: POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32MM. DIMENSOES: 1,10MM (ALTURA) X0,40MM (PROFUNDIDADE) X1,00MM (LARGURA). TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR A DEFINIR. BASE, LATERAIS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDF DE NO MINIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULAVEIS EM MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO DO ARMARIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VAOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER	UNI	1	540,00

	REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METALICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VARIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADICAS DE ACO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270º E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MINIMO DE TRES POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO, MINIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METALICO, DE LIGA NAO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM ACO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. NAS PARTES METALICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LIQUIDO DE TRATAMENTO. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.			
9	**ARMARIO COM QUATRO PRATELEIRA EM MDF - ALTO** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS. ARMARIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDF, FORMANDO CINCO VAOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSOES: DIMENSOES: 2,10MM (ALTURA) X450MM (PROFUNDIDADE) X 1,80MM (LARGURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDF DE NO MINIMO 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR COMBINAR. BASE, LATERAIS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDF DE NO MINIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULAVEIS EM MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO DO ARMARIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VAOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METALICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VARIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADICAS DE ACO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270º E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MINIMO DE QUATRO PORTA PARA OS ARMARIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO, MINIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METALICO, DE LIGA NAO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM ACO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. NAS PARTES METALICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LIQUIDO DE TRATAMENTO. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	2.650,00
10	**BALÇÃO DE RECEPÇÃO EM L COM PORTÕES E GAVETAS** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BALCÃO RECEPÇÃO EM "L", COM PORTAS E GAVETAS. DIMENSÕES (LXLAXP) 2,20 X 2,30 X 1,05 X 0,60 CM. ESTRUTURA, PORTAS, PRATELEIRAS E GAVETAS EM MDF DE 18MM. COR A COMBINAR. NA PARTE DE 2.20 CM DEVE CONTER 02 PORTAS DE CORRER COM 01 PRATELEIRA INTERNA, 03 GAVETÕES DE (LXA) 0,35X0,33 COM FUNDO DE 18MM, 2 GAVETAS DE (LXA) 0,50X0,15 COM FUNDO DE 6MM. 10 DIVISÓRIAS DE MDF 18MM DEIXANDO ESPAÇO DE 20MM PARA GUARDAR MATERIAIS DE EXPEDIENTE. OUTRO LADO DO BALCÃO DEVE FICAR LIVRE. PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. ACABAMENTO EM FITA PVC. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	4.650,00
11	**BALCÃO EM MDF 18MM 1,20X0,50X0,80 COM CUBA PARA PIA** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BALCÕES EM MDF DE 18MM PARA PIA DE 01 CUBAS TAMPO EM INOX MEDINDO 1,20X0,55MM. BALCÃO MEDINDO 1.20X0,50X0,80, COM 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, 02 PORTAS DE ABRIR, 01 AMBIENTE EM UMA DAS LATERAIS COM 04 GAVETAS, COM RODAPÉ DE 09CM DE ALTURA, PUXADORES EM AÇO ESCOVADO COM DESENHO CURVO SEM ARESTAS, DOBRADIÇAS DO TIPO CANECO, FECHADURA DO TIPO YALE COM CHAVES EM TODAS AS PORTAS, RODAPÉ COM 09CM DE ALTURA. FUNDO ENCAIXADO COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM MELAMÍNICOTEXTURIZADO MDF DUPLA FACE NA COR A COMBINAR. OBS: RODA PÉS, PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	890,00
12	**BALCAO EM MDF 18MM COM CUBA 1,20X0,50X0,80** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BALCÕES EM MDF DE 18MM PARA PIA DE 01 CUBAS TAMPO EM INOX MEDINDO 1,20X0,55MM. BALCÃO MEDINDO 1.20X0,50X0,80, COM 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, 02 PORTAS DE ABRIR, 01 AMBIENTE EM UMA DAS LATERAIS COM 04 GAVETAS, COM RODAPÉ DE 09CM DE ALTURA, PUXADORES EM AÇO ESCOVADO COM DESENHO CURVO SEM ARESTAS, DOBRADIÇAS DO TIPO CANECO, FECHADURA DO TIPO YALE COM CHAVES EM TODAS AS PORTAS, RODAPÉ COM 09CM DE ALTURA. FUNDO ENCAIXADO COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM MELAMÍNICOTEXTURIZADO MDF DUPLA FACE NA COR A COMBINAR. OBS: RODA PÉS, PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	890,00

13	**BALCÃO EM MDF 18MM PARA PIA DE 01 CUBA - 2,00 X 0,50X0,80** **E**SPECIFICAÇÕES MINIMAS: BALCÃO EM MDF DE 18MM PARA PIA DE 01 CUBAS COM TAMPO EM INOX MEDINDO 2,00X0,55MM. BALCÃO MEDINDO 2,00X0,50X0,80, COM 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, 04 PORTAS DE ABRIR, 01 AMBIENTE EM UMA DAS LATERAIS COM 06 GAVETAS, COM RODAPÉ DE 09CM DE ALTURA, PUXADORES EM AÇO ESCOVADO COM DESENHO CURVO SEM ARESTAS, DOBRADIÇAS DO TIPO CANECO, FECHADURA DO TIPO YALE COM CHAVES EM TODAS AS PORTAS, RODAPÉ COM 06CM DE ALTURA. FUNDO ENCAIXADO COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM MELAMÍNICOTEXTURIZADO MDF DUPLA FACE NA COR A COMBINAR. OBS: RODA PÉS,PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	1.350,00
14	**BALCAO MDF 01 CUBA 1,10X0,40X0,80MM** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BALCÃO EM MDF DE 18MM PARA BANHEIRO COM 01 CUBAS SOBREPOSTA1,10X0,40MMX0,80MM. 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, 02 PORTAS DE ABRIR,01 AMBIENTE EM UMA DAS LATERAIS COM 04 GAVETAS, COM RODAPÉ DE 09CM DE ALTURA, PUXADORES EM AÇO ESCOVADO COM DESENHO CURVO SEM ARESTAS, DOBRADIÇAS DO TIPO CANECO, FECHADURA DO TIPO YALE COM CHAVES EM TODAS AS PORTAS, RODAPÉ COM 09CM DE ALTURA. FUNDO ENCAIXADO COM NO MÍNIMO 1,5CM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM MELAMÍNICOTEXTURIZADO MDF DUPLA FACE NA COR A COMBINAR. COM ESPELHO E MOLDORA MEDINDO 1,10X0,90. OBS: RODA PÉS, PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.	UNI	1	870,00
15	**CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA MODELO DIGITADOR GIRATÓRIA BASE BACK-SYSTEM COM BRAÇO REGULÁVEL ENCOSTO : EM COMPENSADO ANATOMICAMENTE MOLDADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM A 16 MM, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL H.R., ISENTO DE CFC, AUTO EXTINGUÍVEL COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M³, MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC DUPLO SEMI-RÍGIDO. PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA. REVESTIMENTO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, COSTURA LISA. ASSENTO: EM COMPENSADO ANATOMICAMENTE MOLDADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM A 16 MM, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL H.R., ISENTO DE CFC, AUTO EXTINGUÍVEL COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M³, MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC DUPLO SEMI-RÍGIDO. PARTE INFERIOR REVESTIDA EM NÃO TECIDO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA E NO ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COM PORCAS GARRAS CRAVADAS NO INTERNO DO ASSENTO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, COSTURA LISA. APÓIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM SEIS POSIÇÕES ATRAVÉS DE BOATO LATERAL. MECANISMO E REGULAGEM DE ALTURA : ESTRUTURA GIRATÓRIA COM 05 HASTES REVESTIDAS NA PARTE SUPERIOR COM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO, SOBRE RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. MECANISMO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PÔR SISTEMA DE CATRACA SEM A NECESSIDADE DE MANÍPULOS. COMPONENTES DO TUBO CENTRAL: PISTÃO A GÂS PARA EVITAR OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO.	UNI	13	350,00
16	**CADEIRA ESTOFADA COM TUBO DE AÇO 7/8** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA ESTOFADA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8", PAREDE REFORÇADA 1,5, PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO INTERNAS NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA COBERTOS COM TECIDO NA COR A COMBINAR, PERFIL DE PVC NA COR PRETA, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO DE 1,6X3,0CM, COBERTO POR SANFONA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ASSENTO MEDINDO 430MM XM390MM, ENCOSTO MEDINDO 390MM X 280MM, ALTURA DO ASSENTO 440MM, ALTURA DO ENCOSTO 760MM. OS MOVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR	UNI	40	82,00
17	**CADEIRA LONGARINA 02 LUGARES ASSENTO EM POLIPROPILENO** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA LONGARINA MODELO 02 LUGARES - ASSENTO DE POLIPROPILENO. ESTRUTURA COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 25X48MM RECOBERTOS POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADA MEDINDO 420MM(COMP.) X 60MM(LARG.) X 30MM(ALT.), COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO OBLONGO DUPLO 30X50MM E LONGARINA EM TUBO INDUSTRIAL DUPLO 30X50MM, ENCOSTO FIXADO A ESTRUTURA POR DOIS TUBOS DE AÇO OBLONGO 16X30MM SENDO ENCAIXADOS AO ENCOSTO E FIXADOS ATRAVÉS DE PINOS DE POLIPROPILENO. O ACABAMENTO DOS TUBOS NAS EXTREMIDADES COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. AS PARTES METÁLICAS SÃO LIGADAS POR SOL A MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E ANTIOXIDANTE. PINTURA COM TINTA EPOXI-PO PELO SISTEMA DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 180 GRAUS CELSIUS. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO NA COR OPCIONAL. ASSENTO : 460(L)X410(P). ENCOSTO : 450(L)X450(A). ALTURA TOTAL DO ASSENTO AO PISO: 430 MM LARGURA TOTAL : 1200 MM PROFUNDIDADE TOTAL : 690 MM OS MOVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR	UNI	2	190,00
18	**CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES - ASSENTO EM POLIPROPILENO** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA LONGARINA MODELO 04 LUGARES - ASSENTO DE	UNI	2	380,00

	POLIPROPILENO ESTRUTURA COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 25X48MM RECOBERTOS POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADA MEDINDO 420MM(COMP.) X 60MM(LARG.) X 30MM(ALT.), COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO OBLONGO DUPLO 30X50MM E LONGARINA EM TUBO INDUSTRIAL DUPLO 30X50MM, ENCOSTO FIXADO A ESTRUTURA POR DOIS TUBOS DE AÇO OBLONGO 16X30MM SENDO ENCAIXADOS AO ENCOSTO E FIXADOS ATRAVÉS DE PINOS DE POLIPROPILENO. O ACABAMENTO DOS TUBOS NAS EXTREMIDADES COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. AS PARTES METÁLICAS SÃO LIGADAS POR SOL A MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E ANTIOXIDANTE. PINTURA COM TINTA EPOXI-PO PELO SISTEMA DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 180 GRAUS CELSIUS. ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO NA COR OPCIONAL. ASSENTO : 460(L)X410(P) ENCOSTO : 450(L)X450(A) ALTURA TOTAL DO ASSENTO AO PISO: 430 MM LARGURA TOTAL : 2400 MM PROFUNDIDADE TOTAL : 690 MM OS MOVEIS DEVERÃO SER MONTADOS E/OU INSTALADOS PELO FORNECEDOR.			
19	**MESA REDONDA COM 6 LUGARES COM CADEIRAS** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA REDONDA. REQUISITOS: PARA 6 LUGARES COM 1,20M DE DIAMETRO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF 25MM DE ESPESSURA PRODUZIDA COM PARTICULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A ACAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO, REVESTIDA COM FILME MELAMINICOTEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTENCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTAVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". BASE CONIFICADA COM CORPO TUBULAR DE 3" DIAMETRO E CONE INFERIOR COM DE 300MM DE DIAMETRO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO SAE 1006 \1008 DE 1,2MM DE ESPESSURA AS ESTRUTURAS METALICAS EM ACORECEBERAO PINTURA ELETROSTATICA A PO COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIESTER FORMANDO UMA CAMADA MINIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITERIOS DE PREPARACAO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGENCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	UNI	1	390,00
20	**MESA DE CENTRO DE CHAPA MDF** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FABRICADA COM CHAPAS MDF DE 18 MM, MATERIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO QUE CONFERE A BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À PEÇA, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO UV LISO FOSCO, MUITO RESISTENTE QUE DÁ MAIOR DESTAQUE À COR . DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 70 CM. ALTURA 35 CM. PROFUNDIDADE 70 CM	UNI	3	380,00
21	**MESA EM L COM 3 GAVETAS 1800 X 1800 X 650 X 750MM** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA EM L COM 3 GAVETAS. COR A DEFINIR . MESA EM "L" 1800 X 1800 X 650 X 750MM. TAMPO, LATERAL E PAINEL INFERIOR LATERALCONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA MDF 25/25/18MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMINICOTEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇOESTAMPADO COM 25MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29MM Ø. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". GUIA DE CABOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO INJETADO COM Ø INTERNO DE 60 MM NA COR DO REVESTIMENTO, LOCALIZADO NO CANTO DA MESA. PERFIL "U" PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,2MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCA DA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXAÇÃO, FIXADAS NO PAINEL LATERAL. ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR: BASE LATERAL CONIFICADA COM CORPO TUBULAR DE 3" DIÂMETRO E CONE INFERIOR COM DE 300MM DE DIÂMETRO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 \1008 DE 1,2MM DE ESPESSURA E BASE TUBULAR EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM Ø DE 3" E 1,2MM DE ESPESSURA E DISPOSITIVO NIVELADOR EM MATERIAL PLÁSTICO. PAINEL INFERIOR PRINCIPAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008, 1,5MM DE ESPESSURA, RETANGULAR COM RECORTE SINUOSO NA PARTE INFERIOR, COM ESTAMPA DECORATIVA LINEAR EM FUROS QUADRADOS DE 08 MM E AFASTAMENTO DE 80MM DE EIXO A EIXO, ESTRUTURADO POR MEIO DE QUADRO METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008 SECÇÃO QUADRADA 20 X 20 X 1,2MM. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ALOJAMENTO DE ATE 03 TOMADAS QUADRADAS E 04 RJ´S (DADOS E TELEFONE), PELA PARTE INTERNA, SENDO AS TOMADAS NA PARTE CENTRAL DA CALHA E OS RJ´S 02 A 02 NAS EXTREMIDADES DA MESMA (PADRÃO GTS/ FURUKAWA / AMP), COM LEITOS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FIAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E ELEFONICA TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM AÇO	UNI	10	1.120,00

	RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. OBS: RODA PÉS, PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA.			
22	**MESA PARA COZINHA 4 CADEIRAS MDF 25MM REVESTIDO** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRA: MESA TAMPO EM MDF 25MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR A COMBINAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 2" PAREDE 1,50 TIPO PÉ DE GALINHA. CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ARCO INTERIÇO COM 4 VARÃO DE FERRO MACIÇO ¼ ASSENTO ESTOFADO COM DIÂMETRO DE 40CNT. COR A COMBINAR.	UNI	2	1.110,00
23	**MESA RETA COM 02 GAVETAS 1500X650X750MM** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETA COM DUAS GAVETAS. REQUISITOS: MEDINDO 1500X650X750MM. MESAS - TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA MDF 25/25/18MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTICULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A ACAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO, REVESTIDA COM FILME MELAMINICOTEXTURIZADO, NA COR A COMBINAR, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL. SISTEMA DE FIXACAO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ACO ESTAMPADO COM 25MM DE O, PARAFUSO DE MONTAGEM RAPIDA M6 X 13MM, ROSCA METRICA EM ACO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLASTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29MM O. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRAO DO REVESTIMENTO COM RESISTENCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTAVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". PERFIL "U" PARA FIXACAO DAS SAPATAS EM CHAPA DE ACO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,2MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPOXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXACAO. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE ACO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURACAO PARA ALOJAMENTO DE ATE 03 TOMADAS QUADRADAS E 04 RJS (DADOS E TELEFONE), PELA PARTE INTERNA, SENDO AS TOMADAS NA PARTE CENTRAL DA CALHA E OS RJ'S 02 A 02 NAS EXTREMIDADES DA MESMA (PADRAO GTS/ FURUKAWA / AMP), COM LEITOS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FIACAOELETRICA, LOGICA E TELEFONICATAMBEM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM ACORECEBERAO PINTURA ELETROSTATICA A PO COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIESTER FORMANDO UMA CAMADA MINIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITERIOS DE PREPARACAO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGENCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT . GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS MEDINDO 350X 500X270MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MULTILAMUNADA E REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO EM ABAS AS FECES TIPO FÓRMICA, SENDO 10MM DE ESPESSURA PARA O FUNDO VERTICAL E 18 MM PARA DEMAIS PARTES. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,5MM DE ESPESSURA NA COR E PADRAO DO REVESTIMENTO COM RESISTENCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTAVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". SISTEMA DE FIXACAO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK 15MM DE O, PARAFUSO DE MONTAGEM RAPIDA M6 ROSCA METRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLASTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 18MM DE O. GAVETAS CONVENCIONAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO CORPO, SENDO 03MM DE ESPESSURA PARA O FUNDO HORIZONTAL E 18MM PARA DEMAIS PARTES, COM CORREDICAS DE 450 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR, ROLDANAS DE NYLON, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES 3,5 X 16 AACC FENDA CRUZADA. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICACAO FRONTAL, TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLASTICAESCAMOTEAVEL DUPLA FACE, ROTACAO DE 180º, CILINDRO COM CORPO 20MM DE COMPRIMENTO, 19MM, ABAS PARA FIXACAO E ACABAMENTO CROMADO. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE ACOSECCAO QUADRADA DE 5/16", COM 230MM DE COMPRIMENTO E PINOS ESPACADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO COM O E ALTURA DE 5 MM, COM PINTURA EPOXI E ACABAMENTO LISO E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS METRICOS M4 X 26MM. OBS: RODA PÉS, PORTAS E GAVETAS TODAS EM MULTILAMINADO DE 18MM E REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO PLÁSTICO TIPO FÓRMICA	UNI	2	460,00
24	**MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - 2400X120X780MM** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES. REQUISITOS: MESA COM DOZE LUGARES COM AS SEGUINTES CARACTERISTICASMINIMAS: MESA RETANGULAR 2400 X 120 X 780MM TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA MDF 25/25/18MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA. COM PARTICULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A ACAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO, REVESTIDA COM FILME MELAMINICOTEXTURIZADO NA COR CINZA, QUE POR	UNI	1	1.650,00

	EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL. SISTEMA DE FIXACAO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIROCONFECCIONADO EM ACO ESTAMPADO COM 25MM DE O, PARAFUSO DE MONTAGEM RAPIDA M6 X 13MM, ROSCA METRICA EM ACO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLASTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29MM O. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRAO DO REVESTIMENTO COM RESISTENCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTAVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". PERFIL "U" PARA FIXACAO DAS SAPATAS EM CHAPA DE ACO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,2MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPOXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16" X 25 MM PARA FIXACAO. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE ACO 1,2MM DE ESPESSURA, COM FURACAO PARA ALOJAMENTO DE ATE 03 TOMADAS QUADRADAS E 04 RJS (DADOS E TELEFONE), PELA PARTE INTERNA, SENDO AS TOMADAS NA PARTE CENTRAL DA CALHA E OS RJ'S 02 A 02 NAS EXTREMIDADES DA MESMA (PADRAO GTS/FURUKAWA / AMP), COM LEITOS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FIACAOELETRICA, LOGICA E TELEFONICATAMBEM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM ACORECEBERAO PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR A COMBINAR, COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIESTER; FORMANDO UMA CAMADA MINIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITERIOS DE PREPARACAO; TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE.			
25	**SOFA 01 LUGAR COM ALMOFADAS DE ASSENTOS FIXAS** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SOFÁ 01 LUGARESALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA (EUCALIPTO E PINUS) REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE MANTA DE POLIÉSTER SILICONIZADA FIXAÇÃO DO TECIDO: GRAMPO.; CHAPAS OSB COM SISTEMA FLEXÍVEL DE PERCINTAS ELÁSTICAS. ALMOFADAS FIXAS NO ASSENTO E NO ENCOSTOPREENCHIMENTO EM ESPUMA; ESPUMA DO ASSENTO: D33; ESPUMA DO ENCOSTO: D23; PÉS EM METAL CROMADO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA (EUCALIPTO E PINUS); MATERIAL ALTURA (CM) 88 LARGURA (CM) 94 PROFUNDIDADE (CM) 94	UNI	5	970,00
26	**SOFA 03 LUGARESCOM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXO** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SOFÁ 03 LUGARESALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA (EUCALIPTO E PINUS) REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE; MANTA DE POLIÉSTER SILICONIZADA FIXAÇÃO DO TECIDO: GRAMPO.; CHAPAS OSB COM SISTEMA FLEXÍVEL DE PERCINTAS ELÁSTICAS. ALMOFADAS FIXAS NO ASSENTO E NO ENCOSTOPREENCHIMENTO EM ESPUMA; ESPUMA DO ASSENTO: D33; ESPUMA DO ENCOSTO: D23; PÉS EM METAL CROMADO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA (EUCALIPTO E PINUS) MATERIAL ALTURA (CM) 88; LARGURA (CM) 204; PROFUNDIDADE (CM) 94	UNI	3	2.910,00
27	**SOFA DE 04 LUGARES DE ASSENTO FIXOS** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SOFÁ 04 LUGARESALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA (EUCALIPTO E PINUS) REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE MANTA DE POLIÉSTER SILICONIZADAFIXAÇÃO DO TECIDO: GRAMPO.; CHAPAS OSB COM SISTEMA FLEXÍVEL DE PERCINTAS ELÁSTICAS. ALMOFADAS FIXAS NO ASSENTO E NO ENCOSTOPREENCHIMENTO EM ESPUMA; ESPUMA DO ASSENTO: D33; ESPUMA DO ENCOSTO: D23; PÉS EM METAL CROMADO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECA E TRATADA (EUCALIPTO E PINUS); MATERIAL ALTURA (CM) 88 LARGURA (CM) 295 PROFUNDIDADE(CM) 94	UNI	2	3.880,00

Local e Condições de Entrega

A entrega dos materiais será realizada mediante emissão de AF – Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) diascorridos.

As entregas deverão ser realizadas da Secretaria de Assistência Social - (Avenida Getulio Vargas, 800 – Centro – Araranguá – SC – em frente ao Supermercado Abimar).

Eduardo Merencio
Secretário de Assistência Social e Habitação.

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2015.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ARARANGUÁ

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Engenheiro Mesquita, 593, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º....., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. SANDRO ROBERTO MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob o n.º , a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa

..... Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº , com sede na, nº , na cidade de. , Estado de. , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade nº. , com CPF nº , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de , os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº. ----/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, a importância de R$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

.....

.....

O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.

O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.
Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.

Parágrafo único

Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cent*o) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cent*o) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta *(federal, estadual ou municipa*l), pelo prazo de até 02 *(doi*s) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM *(N*S) E PRORROGAÇÃO

Os produtos contratados serão entregues de forma parcelada nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, até o dia 31 de Dezembro de 2015, a partir da data da assinatura do contrato,.
As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.
A entrega do objeto deste edital será feita no almoxarifado da Secretaria do Bem Estar Social (Avenida Getulio Vargas, 800 – Centro – Araranguá – SC – em frente ao Supermercado Abimar), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento, cabendo ao fiscal indicado pelo municipio conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 *(quarenta e oit*o) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(*n*s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(*n*s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(*n*s).

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(dois*) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 *(três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá , SC, dede 2015.

Município de Araranguá

Sandro Roberto Maciel

Prefeito Municipal

Contratante

.

Contratada

Eduardo Merêncio

Secretario do Assistência Social e Habitação

Testemunhas:_____

Nome

CPF nº

Nome

CPF